



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOOME **JOÃO FRANCISCO DE MATTOS**



FILIAÇÃO
**SADY SILVEIRA DE MATTOS
CEDALINA MACIEL DE MATTOS**

DATA NASCIMENTO **24/05/1945** TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE **CAMAQUÁ RS**
OBSERVAÇÃO

João Francisco de Mattos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG e CPF **030.683.239-91** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/DEZ/2021**

REGISTRO CIVIL **CERT. CAS. 3065 LV B-24 FL 23**
CART. 4º SUBSDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC

EFETOR CTPS SERIE UF
INS/APS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT MILITAR
CMH **2201474699**

CNS

Fernando Luiz de Souza
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

MAIOR DE 60 ANOS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro | Baixada | Mafra-SC
Cep 89.300-184 | Fone: 47-3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSQ47662-XJK4) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 365793

Selo Digital de Fiscalização **GSQ47662-XJK4**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 21 de março de 2023

Marina Silveira
MARINA SILVEIRA - Escrevente Notarial



Tabeliã Interina: Elaine Cristina Rudnik Sauer

NUMERAÇÃO ANTIGA **392.925**



004090959



004090959



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro | Baixada | Mafra-SC
Cep 89.300-184 | Fone: 47-3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSQ47663-Y01K) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 365793

Selo Digital de Fiscalização **GSQ47663-Y01K**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 21 de março de 2023

Marina Silveira
MARINA SILVEIRA - Escrevente Notarial



Tabeliã Interina: Elaine Cristina Rudnik Sauer

Handwritten mark

Handwritten marks



CONTRATO SOCIAL SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

TOTAL	50.000	RS	50.000,00
-------	--------	----	-----------

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO FRANCISCO DE MATTOS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

81200000714628

[Handwritten signatures and initials]

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022

Arquivamento 20225590425 Protocolo 225590425 de 02/05/2022 NIRE 42207113879

Nome da empresa SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354348770975642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/05/2022



CONTRATO SOCIAL SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITAPOA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ITAPOA/SC, 25 de abril de 2022.

ALESSANDRO CUSTODIO
CPF: 004.003.769-03

JOAO FRANCISCO DE MATTOS
CPF: 030.683.239-91

LUIZA SCHMITZ DE MATTOS
CPF: 095.265.679-51

81200000714628

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022

Arquivamento 20225590425 Protocolo 225590425 de 02/05/2022 NIRE 42207113879

Nome da empresa SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354348770975642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/05/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225590425



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
PROTOCOLO	225590425 - 02/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207113879
CNPJ 46.224.411/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022
SOB N: 42207113879

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225590425

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00400376903 - ALESSANDRO CUSTODIO - Assinado em 02/05/2022 às 11:55:29
Cpf: 03068323991 - JOAO FRANCISCO DE MATTOS - Assinado em 02/05/2022 às 12:00:34
Cpf: 09526567951 - LUIZA SCHMITZ DE MATTOS - Assinado em 02/05/2022 às 11:56:24

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022
Arquivamento 20225590425 Protocolo 225590425 de 02/05/2022 NIRE 42207113879
Nome da empresa SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 354348770975642
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/05/2022

7.3.1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.224.411/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2022
NOME EMPRESARIAL SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SAO FRANCISCO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIANA MICHELS BORGES	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.249-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPOÁ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFA@ALFACONT.COM.BR		TELEFONE (47) 3642-0952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **14:30:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **46.224.411/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:33 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **E82E.678E.128F.BD16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

CNPJ/CPF: **46.224.411/0001-61**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140066278178
Data de emissão:	15/03/2023 14:28:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<u>14/05/2023</u>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

7.3.3



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 81.140.303/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 15406/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 12013625 - SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.224.411/0001-61
Endereço: RUA (960) MARIANA MICHELS BORGES, 148
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Itapoá - SC

Finalidade

Para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, JULIANA GAVILAN, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviços públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 19/04/2023

Itapoá/SC, 20 de março de 2023


MUNICIPIO DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Orgão Tributário

Certidão nº 15406 / 2023
Emitida Eletronicamente via internet em:
20/03/2023 09:38

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
<https://itapoa.atende.net>
Opção "Cidadão"
"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.224.411/0001-61

Certidão nº: 10852708/2023

Expedição: 15/03/2023, às 14:28:52

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.224.411/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.224.411/0001-61
Razão Social: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CL
Endereço: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTD / ITAPOA / ITAPOA / SC / 89249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2023 a 02/04/2023

Certificação Número: 2023030402140750789018

Informação obtida em 15/03/2023 14:27:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten initials/signature



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itapoá



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 532312

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapoá, com distribuição anterior à data de 15/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, portador do CNPJ: 46.224.411/0001-61. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapoá, quinta-feira, 16 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0013230840



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2053613**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Raiz do CNPJ: 46.224.411

Certidão emitida às 15:46 de 16/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange tudo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.ius.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures in blue ink.

7.42
7.45

FOLHA: 1

Prefeitura
Fls. 293
C
Rubrica



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 02/05/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA MARIANA MICHELS BORGES, 148
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89249000
Cidade.: ITAPOÁ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207113879 e arquivado em 02/05/2022.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 46224411000161

ITAPOÁ/SC, 11 de Janeiro de 2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CONTADOR
C.P.F.:03413761919
R.G.:3852506 SSPSC
C.R.C.:SC03640504 SC

JOAO FRANCISCO DE MATTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03068323991
R.G.:03068323991 SSP

(Handwritten signatures)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEyb18ByKHsTfLbVdt26mMFPxozOGsTMI2P3qujCABE11v2-A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03068323991-JOAO FRANCISCO DE MATTOS | 03413761919-LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO



Empresa: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 46.224.411/0001-61 IE: ISENT0
Endereço: RUA R MARIANA MICHELS BORGES, 148
Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPOA - SC
NIRE: 42207113879
Folha: 00001

Emp.: 586
Fone: (047)3642 -0952
CEP: 89.249-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 02/05/2022

BALANCETE DE VERIFICACAO LEVANTADO EM 31/12/2022

		ATIVO			
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1000	ATIVO	0,00	50.000,00	(1.690,62)	48.309,38
1001	ATIVO CIRCULANTE	0,00	50.000,00	(1.690,62)	48.309,38
1168	DISPONÍVEL	0,00	50.000,00	(1.690,62)	48.309,38
1169	CAIXA	0,00	50.000,00	(1.690,62)	48.309,38
1005	Caixa	0,00	50.000,00	(1.690,62)	48.309,38

JOAO FRANCISCO DE
MATTOS:03068323991

Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE
MATTOS:03068323991
Dados: 2023.03.08 14:53:18 -03'00'

Sócio Administrador: JOAO FRANCISCO DE MATTOS
RG: 03068323991/SSP-SC
CPF: 030.683.239-91

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CPF: 034.137.619-19
CRC: SC03640504 SC
RG: 3852506/SSPSC



Empresa: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
 CNPJ: 46.224.411/0001-61 IE: ISENTO
 Endereço: RUA R MARIANA MICHELS BORGES, 148
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ITAPOA - SC
 NIRE: 42207113879
 Folha: 00002

Emp.: 586
 Fone: (047)3642 -0952
 CEP: 89.249-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Data do NIRE: 02/05/2022

BALANCETE DE VERIFICACAO LEVANTADO EM 31/12/2022

		PASSIVO			
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2000	PASSIVO	0,00	(1.690,62)	50.000,00	48.309,38
2600	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(1.690,62)	50.000,00	48.309,38
2610	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2630	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2631	Capital Subscrito	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2840	RESULTADO ACUMULADO	0,00	(1.690,62)	0,00	(1.690,62)
2850	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(1.690,62)	0,00	(1.690,62)
2854	Resultado do Exercício - Período do Balanço	0,00	(1.690,62)	0,00	(1.690,62)

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
 Dados: 2023.03.08 14:55:14 -03'00'

Sócio Administrador: JOAO FRANCISCO DE MATTOS
 RG: 03068323991/SSP-SC
 CPF: 030.683.239-91

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
 CPF: 034.137.619-19
 CRC: SC03640504 SC
 RG: 3852506/SSPSC



Empresa: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 46.224.411/0001-61 IE: ISENTA
Endereço: RUA R MARIANA MICHELS BORGES, 148
Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPOA - SC
NIRE: 42207113879
Folha: 00003

Emp.: 586
Fone: (047)3642 -0952
CEP: 89.249-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 02/05/2022

DEMONSTRACAO DE RESULTADO EM 01/01/2022 A 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7000 (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	(1.564,12)	0,00	(1.564,12)
7400 OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	(1.564,12)	0,00	(1.564,12)
7500 GASTOS GERAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	(1.564,12)	0,00	(1.564,12)
7504 Material de Limpeza	0,00	(1.564,12)	0,00	(1.564,12)
7999 (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	(1.564,12)	0,00	(1.564,12)
8000 (-)DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(126,50)	0,00	(126,50)
8500 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(126,50)	0,00	(126,50)
8700 DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	(126,50)	0,00	(126,50)
8718 Despesas com Processamento de Dados	0,00	(126,50)	0,00	(126,50)
9199 (=)RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	0,00	(1.690,62)	0,00	(1.690,62)
9350 (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(1.690,62)	0,00	(1.690,62)
9400 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(1.690,62)	0,00	(1.690,62)
9999 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(1.690,62)	0,00	(1.690,62)

JOAO FRANCISCO DE
MATTOS:03068323991

Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE
MATTOS:03068323991
Dados: 2023.03.08 14:55:52 -03'00'

Sócio Administrador: JOAO FRANCISCO DE MATTOS
RG: 03068323991/SSP-SC
CPF: 030.683.239-91

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CPF: 034.137.619-19
CRC: SC03640504 SC
RG: 3852506/SSPSC



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 02/05/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA MARIANA MICHELS BORGES, 148
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89249000
Cidade.: ITAPOÁ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207113879 e arquivado em 02/05/2022.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 46224411000161

ITAPOÁ/SC, 11 de Janeiro de 2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CONTADOR
C.P.F.:03413761919
R.G.:3852506 SSPSC
C.R.C.:SC03640504 SC

JOAO FRANCISCO DE MATTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03068323991
R.G.:03068323991 SSP

João Francisco de Mattos

7.52.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

Jurisdicção: RS – SC
Av. Cairu, 1293
Navegantes – Porto Alegre/RS
Tel. (51) 3325 2040
CNPJ 13738204/0001-76



Refeitura de Itapoá/SC
Fls. 298
C

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Exercício de 2022
Válido até 31/03/2023

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Nº de Inscrição no CRBM-5: 2022-0664 - MATRIZ

Inscrição no CNPJ: 46.224.411/0001-61

Endereço: RUA MARIANA MICHELS BORGES , Nº 148 - CENTRO - ITAPOÁ - SC - CEP: 89249-000

Responsável Técnico	Nº de inscrição no CRBM-5	Categoria	Tipo de RT
MARIA EDUARDA EUCLIDES GUTTER	5632	BIOMÉDICO	RT TITULAR

Código de controle do certificado: 11407/2022

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2022



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo.

<https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: eece7c50-c792-4d3c-a06b-81022dc30db6

OK *he*

7.53



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

Jurisdição: RS - SC
Avenida Cairú, 1293
Navegantes - Porto Alegre/RS
Tel. (51) 3325-2040



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome do (a) profissional: **MARIA EDUARDA EUCLIDES GUTTER**

Nº de Inscrição no CRBM-5: **5632**

Tipo da Inscrição: **DEFINITIVO**

Categoria: **BIOMÉDICO**

Habilitação (ões):

Validade da habilitação – se em branco, a mesma tem caráter definitivo

- **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**
- **Biomedicina Estética**

Inscrição no CPF: **112.194.899-56**

Inscrição no RG: **6.953.522**

Residente em: **Três Barras - Santa Catarina**

Situação da Inscrição: **ATIVO - ATIVO**

Certifico que não constam nos registros do CRBM-5 condenações ético-disciplinares ao BIOMÉDICO supracitado.

Certifico também que nesta data o profissional encontra-se Adimplente não possuindo débitos vencidos junto ao CRBM-5.

A presente certidão tem validade até 10/11/2022.

Código de controle da certidão: 9591/2022

Porto Alegre, 11 de outubro de 2022



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. <https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **1c56c753-27fa-45c7-bb1b-26f22d4abfad**

nc

7.5.4



TERMO DE CONSENTIMENTO DO USO DE DADOS PESSOAIS

O presente termo é pactuado, conforme disposições a seguir, neste ato, entre SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, estabelecida em ITAPOA/SC, RUA MARIANA MICHELS BORGES 148 CENTRO, ITAPOA, CEP 89249-000, Inscrição nº 46.224.411/0001-61, adiante designado **EMPREGADOR**, neste ato representada pelo Sr(a). JOAO FRANCISCO DE MATTOS, abaixo assinado, e do outro lado o(a) Sr(a). MARIA EDUARDA EUCLIDES GUTTER, Brasileiro(a), Casado(a), residente em TRES BARRAS/SC, RUA PARDAL 478 Bairro SAO CRISTOVAO, portador(a) do RG nº 6953522, CPF nº 112.194.899-56, adiante designado(a) **EMPREGADO**.

1. O EMPREGADO consente com o uso de seus DADOS PESSOAIS e de seus Dependentes, conceituados pela legislação do Imposto de Renda e Previdência Social, à EMPREGADORA, para fins de viabilizar a contratação, manutenção e desligamento de seu vínculo empregatício.

2. A definição de Dado Pessoal é dada pela Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): "informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável". Além disso, o dado pode ser subclassificado como sensível, sendo o "dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural".

3. Os DADOS PESSOAIS necessários para os fins descritos podem ser:
- a) Pessoais: nacionalidade, nome, endereço físico, número de telefone, endereços digitais, estado civil, filiação, instrução, gênero, biométricos e de imagens, ou dos sistemas de segurança, sejam internos ou externos.
 - b) Documentais: CPF, RG, CTPS, CNH, registro em órgãos de classe, RNE, entre outros.
 - c) Contratuais: cargo, salário, benefícios, afastamentos, descontos, estabilidade, jornada de trabalho, dados de registro de ponto, banco de horas, descontos, entre outros.
 - d) Sindicais: dados de filiação sindical, contribuições, salário normativo, entre outros.

4. Além dos citados acima, ainda podem ser raciais, relativos à saúde e segurança no trabalho, previdenciários, tributários, FGTS, assistenciais, relativos aos dependentes, bancários ou quaisquer outros que sejam necessários para manutenção do vínculo nos termos das exigências legais.

5. Quanto à origem dos Dados Pessoais, ela pode ser de:
- a) Importação de informações digitais.
 - b) Cadastros efetuados nos canais digitais.
 - c) Cadastros efetuados nos bancos de dados de sistemas computacionais locais ou na nuvem.
 - d) Informações processadas por esses sistemas.
 - e) Documentos físicos ou digitais.
 - g) Outras fontes.

6. O EMPREGADO autoriza que seus DADOS PESSOAIS sejam fornecidos para:
- a) Entes federativos ou órgãos regulatórios: para atender às legislações vigentes.
 - b) Instituições financeiras: quando necessário para fins de pagamento de salários ou benefícios.
 - c) Terceiros: para operacionalizar descontos de convênios, o pagamento de benefícios como vale-transporte, vale-alimentação, vale-refeição, etc.
 - d) Tomadores de serviço: nos casos de cessão de mão de obra ou outros serviços externos.
 - e) Instituições educacionais: nas relações de estágio ou menor aprendiz.
 - f) Escritórios de contabilidade: quando a contabilidade e/ou folha de pagamento não são

Handwritten signatures and initials in blue ink.

realizadas na própria empresa, para operacionalização do vínculo empregatício e seus reflexos contábeis.

- g) Colaboradores hierarquicamente superiores: para fins de avaliações de competência, desempenho ou outras situações pertinentes à relação de subordinação.
- h) Empresa de manutenção do software quando necessária intervenção para manutenção e suporte técnico dos aplicativos.

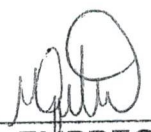
7. Enfim, O EMPREGADO fornece consentimento do uso de seus DADOS PESSOAIS para quaisquer fins que se destinem a atender todos os requisitos da legislação brasileira vigente, necessidades regulatórias e nas relações com terceiros, para a perfeita operacionalização de todas as etapas do vínculo empregatício com a EMPREGADORA.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

ITAPOA/SC, 09/03/2023



EMPREGADOR
JOAO FRANCISCO DE MATTOS



EMPREGADO
MARIA EDUARDA EUCLIDES GUTTER



000569 - LABORATORIO MAJOR VIEIRA LTDA
CNPJ: 44.910.050/0001-81
MAJOR VIEIRA - SC

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO (1ª Via)

Período: 01/01/2023 à 31/01/2023

Código Nome do(a) Empregado(a) CBO2002 Empresa Filial Departamento Setor Seção Fls
000003 - MARIA EDUARDA EUCLIDES GUTTER 2212-05 000569 00001 00000 - NENHUM 01
BIOMÉDICO Data Admissão: 24/11/2022 Pis/Pasep: 200.80799.92.7

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	SALARIO MENSAL / HORAS NORMAIS	30,00	606,00	
0006	INSALUBRIDADE	20,00	59,18	
0007	INSS	7,50		49,88
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
			665,18	49,88
			Valor Líquido →	615,30
Salário Base	Sal. Contr. SF / BC I.N.S.S	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF Faixa IRRF
606,00 P/MÊS	665,18 / 665,18	665,18	53,21	615,30 01

EMITIDO POR ALFA CONTABILIDADE

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO



Assinatura

Data

Handwritten signature

CONTRATO DE TRABALHO

Prefeitura de Itapoá/SC
Fls. 303
C
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre: **SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.224.411/0001-61, estabelecida em ITAPOA, adiante designado a empresa, neste ato representada pela Sr. (a) **JOAO FRANCISCO DE MATTOS**, abaixo assinado, e o Sr. (a) **MARIA EDUARDA EUCLIDES GUTTER**, de nacionalidade Brasileiro, adiante designado empregado (a), fica justo e contratado o seguinte:

1º - O empregado trabalhará para a empresa na função de **BIOMEDICO**, obrigando-se assim a fazer os serviços de sua função, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituído à indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado,

2º - A empresa poderá descontar dos salários do empregado adiantamentos, descontos de dispositivos de lei e convenções coletivas, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do art. 462 da C.L.T.

3º - O empregado receberá pontualmente os seus salários o mais tardar até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do art. 459 da C.L.T. na base de 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS), sendo que este valor se refere a remuneração Mensal, pagos em moeda corrente.

4º - A vigência deste contrato será pelo prazo de 45 dias, vencendo no dia 22/04/2023. O seu horário de trabalho será de Segunda a Sexta das 08:00 as 10:00 hora(s) .

5º - Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio, entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização.

6º - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

7º - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até a fim do prazo, se a rescisão for da parte do empregado nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

8º - Fica acordado que o empregado poderá ser transferido para prestar serviços em qualquer parte do território nacional onde a empresa tiver obra, sem qualquer remuneração adicional.

9º - O empregado declarará para os devidos fins da Previdência Social, a fonte pagadora no final qualificada, que não desenvolve qualquer outra atividade remunerada sujeita a contribuição Previdenciária obrigatória e que comunicará ao empregador qualquer alteração do acima mencionado.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

ITAPOA SC, 09 DE MARÇO DE 2023.

SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

MARIA EDUARDA EUCLIDES GUTTER

TESTEMUNHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mutuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato que deveria vencer nesta data prorrogado por mais 0 dias, vencendo-se em 22/04/2023.

ITAPOA SC, 22/04/2023.

EMPREGADORA

EMPREGADO

(Handwritten initials and marks)

Prefeitura de Itapocorua
Fls. 305
C
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARIA EDUARDA GUTTER DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
**MARIO LUCIO EUCLIDES GUTTER
CLARICE DE FÁTIMA PEREIRA GUTTER**

DATA NASCIMENTO **19/08/1999** TIPO/FATOR AB

NATURALIDADE
CANOINHAS SC

OBSERVAÇÃO

Maria Eduarda Gutter dos S

CARTEIRA DE IDENTIDADE

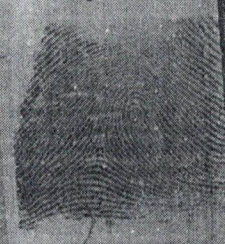


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

RG e CPF **112.194.899-56** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/ABR/2022**

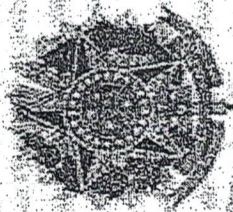
REGISTRO CIVIL
**CERT. CAS. 762 LV B/AUX-5 FL 189
CART. ESC. PAZ-TRÉS BARRAS SC**

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF	Polegar direito
060390280906				
NIS / FIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
CERT. MILITAR				
CNH	CNS			
6975216694	706400652137482			

Fernando Luiz de Souza
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten marks: a stylized signature or symbol, a vertical line, and a small 'c'.



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU

O Rector do Centro Universitário Vale do Iguaçu, Uniguacu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de **Farmácia**, em 12 de dezembro de 2019 e colação de grau em 05 de junho de 2020, confere o título de:

Uniguacu

BACHARELA EM BIOMEDICINA

MARIA EDUARDA EUCLIDES GUTTER

Brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida nos 19 dias do mês de agosto do ano de 1999, portadora de carteira de identidade nº 6.953.522 IIS/C, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 05 de junho de 2020.

Edson Aires da Silva
Rector

Diplomada

Handwritten signature and initials in blue ink.

Arquivo de Itaperiça
306
C
ica

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU

(Instituição Expedidora e Registradora)

Unidade de Ensino Superior do Vale do Iguaçu S/A
CNPJ 03.564.489/0001-12

Credenciado pela Portaria Ministerial, n° 660, de 22 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União n° 57, Seção 1, de 25 de março de 2019, pág. 58.

CURSO DE BIOMEDICINA

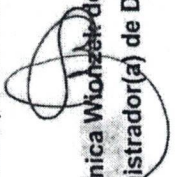
Reconhecido pela Portaria Ministerial, n° 135, de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União n° 42, Seção 1, de 02 de março de 2018, pág. 105.

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU

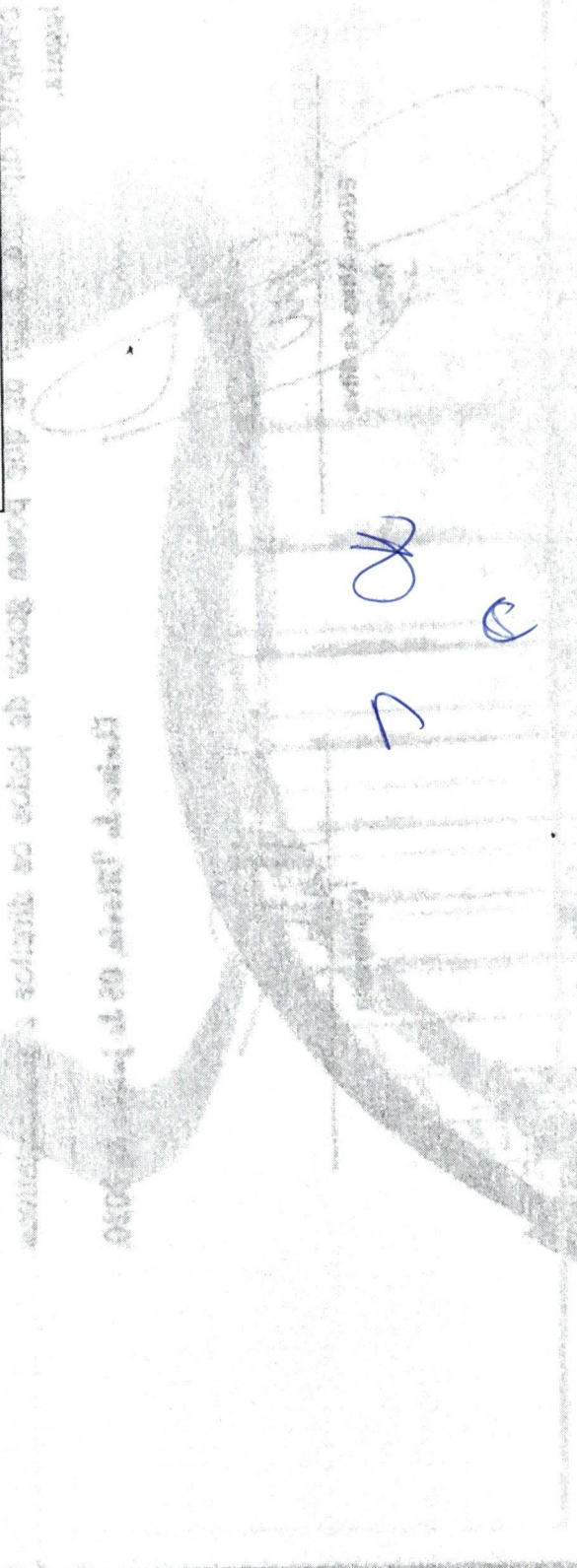
Credenciado pela Portaria Ministerial, n° 660, de 22 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União n° 57, Seção 1, de 25 de março de 2019, pág. 58, tendo como Reitor o Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n° 622, Livro 04, Fis. 22, Processo 104724, de 18/12/2019, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5° da Portaria n° 1.095, de 25 de outubro de 2018.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2020.

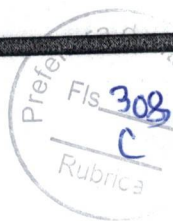

Mônica Wionzet de Souza
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n° 006/2019, da Reitoria, de 02 de abril de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2023

NÚMERO: 7/2023

Razão Social	SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	
Nome Fantasia	LABORATORIO SAO FRANCISCO	
CPF / CNPJ	46.224.411/0001-61	Telefone: (47)3642-0952
Endereço	Rua (960) Mariana Michels Borges, 148 *****	
Bairro	Itapema do Norte	
Município	/ SC	AFE/AE: ****/****

ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

OBSERVAÇÕES:

Posto de coleta de material biológico/sangue.

Responsável Legal: ALESSANDRO CUSTODIO

Responsável Técnico: PATRICIA CAROLINE MATTOS TEIXEIRA - 4603 - CRBM / SC

AUTORIDADE DE SAÚDE



8BB2CE6EF3

Consulte a autenticidade em
itapoa.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
ÓRGÃO TRIBUTÁRIO**

Data da Emissão
11/01/2023

Data de Validade
31/12/2023

Prefeitura de Itapoá/SC
Fls. 309
Rubrica

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 67/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 40216	CPF/CNPJ 46.224.411/0001-61	RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 14/12/2022
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
LABORATORIO SAO FRANCISCO

LOGRADOURO RUA (960) MARIANA MICHELS BORGES	NÚMERO 148	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 89.249-000	BAIRRO CENTRO	CIDADE/ESTADO Itapoá/SC
--------------------------	-------------------------	-----------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
8640.2/02.00 Laboratórios clínicos

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

RESTRICÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

<p>MUNICIPIO DE ITAPOÁ Secretaria Municipal de Administração e Finanças Orgão Tributário</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: https://itapoa.atende.net Opção "Cidadão" "Consulta Autenticidade de Documentos e Relatórios" Código de Verificação: WIS031206-042-LJVPCMGJPHQTSX-3</p>
--

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE ALVARÁS.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS.

Emitido por: HILDA CRISTINA CARDOSO

Handwritten signature in blue ink



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



310
C

ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 05/01/2024

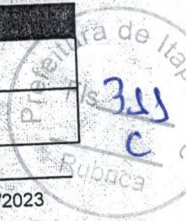
1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE9985000540A							
Nome da Edificação: SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA							
Nome Fantasia: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO						Nº: 148	
Logradouro público: RUA MARINA MICHELS BORGES						CEP: 89249-000	
Bairro: CENTRO			Município: ITAPOÁ/SC				
Complemento: SALA COMERCIAL				LAT/LONG: (-26.081646962777,-48.605459891402)			
Referência: EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO HOMOLOGADO							
Nome do Bloco: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO				Complexidade: Baixa Complexidade RPCI			
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F9985000581A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI			Nº de Blocos: 0	
Área total da solicitação: 94,50 (m²)							
Data da Solicitação: 05/01/2023				Quantidade de anexos: 1			
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 LABORATORIO SAO FRANCISCO							
Área da solicitação: 94,50 (m2)				Área aprovada: 94,50 (m2)			
Características de: Baixa Complexidade RPCI			Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)			Lotação Máxima de pessoas: 30	
Nº de pavimentos: 2			Tipo de Escada: --			Quantidade de Glp: -- (Kg)	
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	D-4 [Serviço profissional] Laboratório	Laboratórios (outros)	--	--	94,50	--	94,50
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA							
Nome Fantasia: LABORATORIO SAO FRANCISCO							
CPF/CNPJ: 46.224.411/0001-61							
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							
NR	Nome Completo						
1	LUIZ CARLOS DE SOUZA						

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de ITAPOÁ/SC, 06/01/2023



Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

ITAPOÁ/SC, 06/01/2023

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: cdd47ffb679e183c7846c8869c7216bf3b0bc389

[Handwritten signature]

	Laboratório São Francisco	Código: PQ-LSF-005
	Procedimento da Qualidade	Versão: 1
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Página: 1 de 10

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO

Versão	Data	Nº do item	Resumo da alteração
1	13/02/2023	-	Emissão inicial

2. OBJETIVO

Normatizar o acondicionamento, depósito temporário, manuseio, descarte e transporte dos resíduos gerados no Laboratório São Francisco para agir preventivamente e com eficácia contra possíveis infectos contágios de profissionais, pacientes, visitantes, comunidade e meio ambiente em geral.

3. REFERÊNCIA RDC

RDC 222/2018 ANVISA – 28 de março de 2018

4. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÃO E SÍMBOLO

MQ: Manual da Qualidade: documento que descreve o sistema da qualidade da organização e declara os objetivos e a política da qualidade.

PQ: Procedimento da Qualidade: documento que descreve as atividades técnicas de execução de cada produto e suas atividades de apoio.


5. IDENTIFICAÇÃO

- Razão Social: **SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
- Endereço: Rua Mariana Michels Borges nº 148 – Centro – Itapoá/SC
- CEP: 89.249-000
- Município: Itapoá/SC
- Telefone/Fax: (47) 3642-0952
- E-mail: laborclinriomafra@gmail.com

Elaboração	Nome: Alessandro Custodio	Aprovação e Liberação	Nome: João Francisco de Mattos
	Cargo: Responsável Legal		Cargo: Responsável Legal
	Data: 13/02/2023		Data: 13/02/2023
	Assinatura:		Assinatura:

(Handwritten signatures)



 SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Laboratório São Francisco	Código: PQ- LSF-005
	Procedimento da Qualidade	Versão: 1
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Página: 2 de 10

- CNPJ: 46.224.411/00001-61
- Responsável legal pelo PGRSS: Alessandro Custodio (Empresário; (47) 3642-0952 e laborclinriomafra@gmail.com)

Aspectos Ambientais

Abastecimento de água	
Sistema de abastecimento	Captação própria
Consumo interno (quantidade)	20 m ³
Aplicação de produtos químicos na água para o abastecimento	Não
Controle de qualidade da água	Não
Poço Artesiano	Não. Nº da Outorga:
Em caso de falta de água	Aguardar retorno empresa (CASAN). Solicitar previsão de normalização.
Condições urbanas do entorno	
Condições de acesso:	Próximo a prefeitura municipal.
Risco de enchente:	Não
Risco de deslizamento:	Não
Coleta de esgoto sanitário	
Coleta e tratamento:	Público
Efluentes Líquidos	
Forma de esgotamento sanitário dos efluentes	Sistema público de coleta de esgoto
Tratamento de efluentes	Laudo de anuência
Banheiros químicos	Não
Energia Elétrica	

2 e

	Laboratório São Francisco	Código: PQ- LSF-005
	Procedimento da Qualidade	Versão: 1
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Página: 3 de 10

Sistema de energia elétrica	Rede pública e gerador
Média de consumo mensal	3562 kWh
Em caso de falta de energia	Encaminhar exames ao laboratório de apoio.

Atividades e Serviços

Tipos de especialidades médicas e / ou assistenciais:	Posto de coleta material biológico.
Tipos de serviços terceirizados	Exames, coleta de resíduos, calibração equipamentos.

Funcionários próprios e terceiros

Nº de funcionários diretos	4
Nº de funcionários terceiros	0
Nº de profissionais médicos	0
Tipo(s) de contrato(s)	CLT

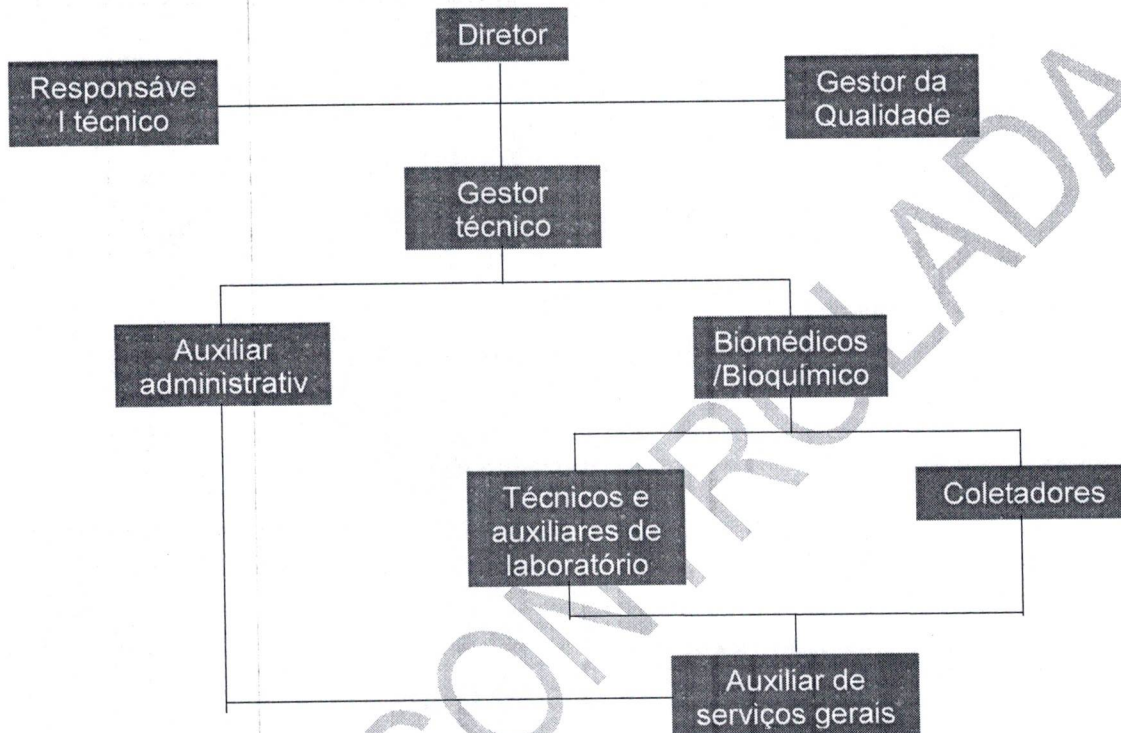
CÓPIA CONTROLADA

Handwritten initials and marks in blue ink.

Laboratório São Francisco
Procedimento da Qualidade
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE


Código:
PQ- LSF-005
Versão:
1
Página:
4 de 10

ORGANOGRAMA DO ESTABELECIMENTO





CÓPIA CONTROLADA

Handwritten signature


	Laboratório São Francisco	Código: PQ- LSF-005
	Procedimento da Qualidade	Versão: 1
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Página: 5 de 10


6. MANEJO

Resíduo Infectante – Grupo A	
Luvas	<p>Acondicionamento Lixeiras com saco branco com identificação do símbolo de risco biológico Obs: As lixeiras deverão possuir tampa com acionamento através de pedal, sem ter contato manual.</p>
Seringas sem agulhas	
Algodão	
Amostras Biológicas	
Curativos	
<p>Símbolo</p> 	

Resíduo Comum Não Reciclável – Grupo D	
Resíduos que não apresentem riscos biológicos, químicos ou radioativos à saúde ou ao meio ambiente.	<p>Acondicionamento Lixeiras com sacos pretos e identificação do símbolo de resíduo comum Obs: As lixeiras deverão possuir tampa com acionamento através de pedal, sem ter contato manual.</p>
<p>Símbolo</p> 	

du e h


	Laboratório São Francisco	Código: PQ- LSF-005
	Procedimento da Qualidade	Versão: 1
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Página: 6 de 10

Resíduo Comum Reciclável – grupo D	
Papel	<p style="text-align: center;">Acondicionamento</p> <p>Lixeiras identificadas com sacos azuis e símbolo de resíduo reciclável.</p> <p>Obs: As lixeiras deverão possuir tampa com acionamento através de pedal, sem ter contato manual.</p>
Embalagens de seringas	
Papelão	
<p>Símbolo</p> 	

Resíduo Pêrfuro-Cortante – Grupo E	
Todos os vidros quebrados	<p style="text-align: center;">Acondicionamento</p> <p>Caixa de Perfuro-Cortante (Coletor rígido, impermeável e vedado)</p>
Aguas	
	

Não há geração de Pilhas e baterias. Em caso de troca de lâmpadas, são levadas o produto intacto embrulhado em folhas de jornal até um ponto de descarte.

R
C

	Laboratório São Francisco	Código: PQ- LSF-005
	Procedimento da Qualidade	Versão: 1
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Página: 7 de 10

7. RESÍDUOS GERADOS NA UNIDADE

SETOR	RESÍDUOS SÓLIDOS	EFLUENTES GASOSOS	EFLUENTES LIQUIDOS
Coleta	<p>Grupo A: fluídos orgânicos (coleta de secreções, urina e sangue), materiais utilizados em culturas, luvas, seringas, algodão, curativos.</p> <p>Grupo D: embalagens, papel toalha, plásticos;</p> <p>Grupo E: utensílios de vidros quebrados, lâminas, agulhas, lancetas.</p>	Não produz	Esgoto doméstico proveniente de lavagem das mãos
Recepção	<p>Grupo A: não produz;</p> <p>Grupo B: álcool 70%;</p> <p>Grupo D: material de escritório.</p>	Não produz	Não produz
Banheiros	<p>Grupo D: papel de uso sanitário, absorventes higiênicos, papel toalha.</p>	Não produz	Esgoto doméstico, provenientes de lavagem das mãos e do uso do sanitário

8. TRANSPORTE INTERNO

Os resíduos são retirados diariamente as 07:00h pela colaboradora do laboratório (Auxiliar de serviços gerais) nos respectivos setores de geração e transportados até o abrigo temporário, seguindo as especificidades de cada resíduo e obedecendo os horários de rotina do laboratório, para que não haja transporte de resíduos durante atendimento de clientes. No laboratório, são gerados mensalmente em média 30kg de resíduos do grupo A e grupo E, sendo que o transporte é realizado em coletor de plástico com características rígidas, liso, impermeável e com tampa, até o local de armazenamento externo. No grupo D são gerados em média mensalmente 20kg de resíduos o transporte é realizado em coletor de plástico com características rígidas, liso, impermeável e com tampa, até o local de armazenamento externo.

9. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Handwritten initials and marks in blue ink.



Rubrica

SÃO FRANCISCO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA 39 anos de experiência



Laboratório São Francisco
Procedimento da Qualidade
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Código:
PQ- LSF-005

Versão:
1

Página:
8 de 10

Os Resíduos produzidos na coleta são depositados em locais adequados para este fim no abrigo temporário de resíduos em galões rígidos e impermeáveis, onde ficam acondicionados até a rotina de coleta pela empresa contratada.

Higienização dos Containers e Carros de Coleta


Recolher as lixeiras e levá-las à sala de lavagem; Passar um pano ou esponja molhada em solução desinfetante (hipoclorito de sódio) no seu interior e em seguida no exterior; Completar a limpeza utilizando detergente com auxílio de uma esponja dupla face; Enxaguar bem com água corrente; Secar com um pano limpo e seco; Recolocá-las em seus devidos lugares; Trocar etiqueta caso necessário. A desinfecção de superfícies deve ser feita após a limpeza das superfícies. As soluções usadas para desinfecção de superfície são o álcool etílico a 70% e o hipoclorito de sódio a 1%. Limpar primeiro o teto e depois a parede com movimentos de cima para baixo. Em seguida limpar a parede, usar água e sabão para limpeza, enxaguar com água limpa. Fazer a desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% e deixar agir por 10 minutos e enxaguar com água limpa e secar. O piso deverá ser lavado com água e sabão. E depois de seco, deve-se fazer a desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%, deixar agir por 10 minutos e enxaguar.

Responsáveis pela coleta

Deverão zelar pela conservação das instalações mantendo-as em permanente condição de higiene e limpeza. Executar serviços de limpeza das dependências físicas, observando as normas de segurança; preparar e servir café, lanche; efetuar o controle de materiais de limpeza e de gêneros alimentícios, informando a seu superior a necessidade de aquisição/reposição e armazenamento de acordo com as normas e instruções estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

9.1. COLETA E TRANSPORTE

(Handwritten signatures and initials)

	Laboratório São Francisco	Código: PQ-LSF-005
	Procedimento da Qualidade	Versão: 1
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Página: 9 de 10

GRUPO	FREQÜÊNCIA DE COLETA	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
A	Semanal	SERRANA ENGENHARIA LTDA	83.073.536/0001-64	Rua Ottokar Doerffel, 841, Atiradores - Joinville / SC - (47) 3438-0036
D (comum)	Semanal	Coleta Pública	-	-
D (reciclável)	Semanal	Coleta Pública	-	-
E	Semanal	SERRANA ENGENHARIA LTDA	83.073.536/0001-64	Rua Ottokar Doerffel, 841, Atiradores - Joinville / SC - (47) 3438-0036

Sendo feita a retirada dos resíduos do gerador, a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA** realizará a pesagem da quantidade de resíduo retirado, que deve ser acompanhado pelo Gerente Técnico. Após a pesagem é realizado o transporte imediato destes até as dependências da Central de Tratamento por micro-ondas, situada à ESTRADA RIN 432, nº.2200 - RIO PRETO - ROD. BR 280 KM 133 ACESSO BATTISTELLA Cep 89295000 - Rio Negrinho – SC.

Para o tratamento de resíduos biológicos é utilizada a metodologia de Tratamento térmico, uma técnica de tratamento de resíduos cujo objetivo é a ação do calor produzido por geração de radiação eletromagnética de alta frequência e que possui melhor poder de penetração e de condução térmica que a metodologia empregada na autoclave. Como mecanismo, tem-se primeiramente a fase de trituração e de umidificação, após o que os resíduos serão dirigidos até uma câmara de alta frequência para a incidência da radiação eletromagnética, de forma a terem a vibração de suas moléculas e a efetivação do processo de esterilização a temperaturas de 100°C.

10. UTILIZAÇÃO DE EPI'S E EPC'S


O Manual de Biossegurança descreve de forma detalhada cada Equipamento de Proteção Individual e Coletiva, assim como sua correta forma de utilização.

SETOR	EPI e EPC
Coleta	Luvas e jaleco. Óculos de proteção e máscara (se necessário)
Recepção	N/A
Lavagem e esterilização	Luvas de borrachas, sapato antiderrapantes, jaleco e óculos de proteção
Banheiros	Luvas de borracha
Área Técnica	Luvas e jaleco. Óculos de proteção e máscara (se necessário)

11. REFERÊNCIA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



	Laboratório São Francisco	Código: PQ- LSF-005
	Procedimento da Qualidade	Versão: 1
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Página: 10 de 10

Manual Brasileiro de Acreditação – Organizações Prestadoras de Serviços de Laboratório Clínico – Versão 2010.

MQ - Manual da Qualidade.

Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 de 07/12/2004. Anvisa. Brasília D.F

Resolução do Conama nº 005 de 08/93.

Resolução do Conama nº 006 de 04/91

Resolução do Conama nº 358, de 05/05.

NR 32 do MTE de 09/05

RDC ANVISA Nº 50.

RDC ANVISA Nº 306/04

Chemical Waste Management Guide. – University of Flórida – Division of Environmental Health & Safety – Abril de 2001

RESOLUÇÃO RDC Nº 504, DE 27 DE MAIO DE 2021

RDC ANVISA Nº 222/2018

CÓPIA CONTROLADA

8

2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2022Ser1882



CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64, Rua Ottokar Doerffel, 841, Atiradores - Joinville / SC – (47) 3438-0036.

CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: São Francisco Laboratório de Análises Clínicas LTDA

CNPJ/CPF: 46.224.411/0001-61

NOME FANTASIA: Laboratório São Francisco

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: Rua Mariana Michels Borges, 148

BAIRRO: Centro CEP: 89249-000

CIDADE: Itapoá

TELEFONE: (47) 3642-0952

RESPONSÁVEL: Sao Francisco Laboratorio De Analises Clinicas Ltda

EMAIL: laborclinriomafra@gmail.com

FREQUÊNCIA DE COLETA: 1 Coleta por semana.

SEMANA DE COLETA: 1ª Semana, 2ª Semana, 3ª Semana, 4ª Semana

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviço de coleta, transporte, e tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, conforme determinações da Resolução RDC Nº 222 / 2018 da ANVISA e Resolução CONAMA 358/2005, gerados na empresa CONTRATANTE. A separação, identificação, armazenamento e acondicionamento adequado destes, são de inteira responsabilidade do GERADOR, ou seja, da parte CONTRATANTE.

DO ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS: Os resíduos deverão ser armazenados correta e adequadamente na unidade geradora, separadamente, de acordo com o grupo a qual pertence. Os resíduos deverão obrigatoriamente estar identificados com o nome da empresa geradora e do grupo do resíduo, para possibilitar o tratamento e a disposição final adequada, conforme o grupo do resíduo. Não serão coletados Resíduos do Grupo C – Radioativos, nem resíduos líquidos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Conforme Portaria nº 324/2015 – FATMA, complementar as Portarias FATMA nº 242/2014, nº 162/2015 e nº 272/2015, que tratam da utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR no estado de Santa Catarina, atendendo às determinações da Lei Estadual nº 15.251 de 03 de agosto de 2010 (alterada pela Lei Estadual nº 15.442, de 17 de janeiro de 2011), é de inteira responsabilidade do Contratante, sendo esta pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que gera resíduos sólidos por meio de suas atividades a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos, o qual deverá OBRIGATORIAMENTE acompanhar os resíduos no ato da coleta.

Parágrafo 1º: No dia da coleta, caso a CONTRATANTE não tenha providenciado o Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos - MTR, esta não será realizada e será mantida a cobrança do valor de uma coleta.

Parágrafo 2º: Não sendo possível a realização da coleta em razão do estabelecimento encontrar-se fechado, sem que tenha ocorrido o aviso prévio de 1 (um) dia de antecedência a CONTRATADA, será mantida a cobrança do valor de uma coleta, em razão do deslocamento.

DO PRAZO: O presente contrato terá duração de 01(um) ano a contar da data da assinatura, podendo ser rescindido no final do mesmo sem aviso prévio, ou durante a sua execução, sendo que para este caso a parte interessada deverá avisar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a outra parte, sem prejuízo da prestação de serviço e da remuneração.

DO PAGAMENTO: Pelos serviços prestados, a empresa cobrará da CONTRATANTE o valor de R\$ 1,93 (um real e noventa e tres centavos) por litro coletado, sendo que será cobrado o valor mínimo de R\$ 96,54 (noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por coleta, estimada a quantidade de até 50,00 (cinquenta) litros.

Parágrafo 1º: A CONTRATANTE realizará o pagamento mínimo mensal de importância equivalente a uma coleta.

Parágrafo 2º: Para quantidades superiores ao mínimo contratado, será cobrado o valor de R\$ 1,93 (um real e noventa e tres centavos) por cada litro excedido.

Parágrafo 3º: Caso a CONTRATANTE solicite mais de uma coleta mensal, será cobrado o valor de uma coleta.

Parágrafo 4º: A CONTRATANTE realizará o pagamento mensalmente através de boleto bancário emitido pela Contratada, com vencimento 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O valor do litro coletado será reajustado automaticamente a cada 12 (doze) meses, a critério da CONTRATADA, a contar da assinatura do presente instrumento, com base na variação de índices econômicos oficiais, porém nunca superior ao do IGPM do período decorrido.

DA RESCISÃO: Além do acordo mútuo, poderá o contrato ser rescindido por parte do prestador de serviço se este achar-se inabilitado, por força maior, para cumprir o contrato, ou pelo não cumprimento das cláusulas do contrato pelo CONTRATANTE. O contrato poderá ser rescindido por parte do CONTRATANTE no caso de não observância do contrato pelo prestador de serviço.

Parágrafo único: Caso a rescisão seja requerida pela CONTRATANTE em desacordo com as demais cláusulas do presente contrato, será cobrada uma multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos no ato da rescisão.

DAS CONDIÇÕES GERAIS: Os serviços de coleta e transporte dos resíduos serão prestados por pessoal, devidamente treinados e rigorosamente equipados com equipamentos de proteção individual, e serão transportados por veículos adequado para esse fim, devidamente licenciado (LAO Nº 7490/2018 e LAC Nº 1449/2020), com carroceria hermeticamente fechada, e devidamente identificada conforme legislações aplicáveis.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por privilegiado que possa ser. Por estarem de acordo com o aqui estipulado e para que este passe a surtir efeitos legais e jurídicos, as partes assinam o presente contrato.

Joinville, terça-feira, 24 de maio de 2022

DocuSigned by:

Marcio Velho

SERRANA ENGENHARIA LTDA

DocuSigned by:

Alessandro Custodio

CONTRATANTE

São Francisco Laboratório de Análises Clínicas LTDA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6D5C952F8E4340A083D85EDCCBF2CC84

Assunto: Contrato coleta RSS

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Amanda Oliveira

Rua Ottokar Doerffel 841

Joinville, 89203-301

amanda.oliveira@serrana.eng.br

Endereço IP: 200.53.28.13

Rastreamento de registros

Status: Original

24/05/2022 11:33:26

Portador: Amanda Oliveira

amanda.oliveira@serrana.eng.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcio Velho

marcio.velho@serrana.eng.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Marcio Velho

796832CAD767408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

marcio.velho@serrana.eng.br

Usando endereço IP: 177.156.74.194

Registro de hora e data

Enviado: 24/05/2022 11:35:37

Reenviado: 25/05/2022 08:53:57

Visualizado: 25/05/2022 09:04:32

Assinado: 25/05/2022 09:04:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Alessandro Custodio

laborclinriomaifra@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

DocuSigned by:

Alessandro Custodio

006750984067488...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

laborclinriomaifra@gmail.com

Usando endereço IP: 186.225.7.56

Enviado: 25/05/2022 09:04:41

Reenviado: 26/05/2022 08:32:44

Visualizado: 26/05/2022 11:42:04

Assinado: 26/05/2022 11:42:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/09/2021 16:39:14

ID: 07d748b2-75cc-436c-8ccd-4b1c975c3076

Handwritten marks: a blue checkmark and a blue scribble.



Eventos do signatário presencial Assinatura

Eventos de entrega do editor Status

Evento de entrega do agente Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/05/2022 11:35:37
Entrega certificada	Segurança verificada	26/05/2022 11:42:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/05/2022 11:42:44
Concluído	Segurança verificada	26/05/2022 11:42:44

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

7 8

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SERRANA ENGENHARIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SERRANA ENGENHARIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fernanda.koch@serrana.eng.br

To advise SERRANA ENGENHARIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fernanda.koch@serrana.eng.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

Handwritten signature and initials

To request paper copies from SERRANA ENGENHARIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fernanda.koch@serrana.eng.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fernanda.koch@serrana.eng.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SERRANA ENGENHARIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SERRANA ENGENHARIA LTDA during the course of



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Eu, JOAO FRANCISCO DE MATTOS, CPF nº 030.683.239-91, sócio administrador da empresa São Francisco Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrito no cadastro nacional de pessoal jurídicas sob nº 46.224.411/0001-61, e no conselho de biomedicina de Santa Catarina nº 2022-0664-Matriz, declaro que o horário de atendimento ao público é:

PERIODO MATUTINO	PERIODO VESPERTINO
08:00 às 12:00	13:00 às 18:00

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itapoá-SC, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE
MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:32:39 -03'00'

JOAO FRANCISCO DE MATTOS

João Francisco de Mattos

7.51

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/02/2023

CNES: 4069471 Nome Fantasia: LABORATORIO SAO FRANCISCO CNPJ: 46.224.411/0001-61
 Nome Empresarial: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: MARIANA MICHELS BORGES Número: 148 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 420845 - ITAPOA UF: SC
 CEP: 89249-000 Telefone: (47) 3642-0952 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 22
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA EDUARDA EUCLIDES GUTTER
 Cadastrado em: 08/02/2023 Atualização na base local: 01/02/2023 Última atualização Nacional: 08/02/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Handwritten signature and initials in blue ink.

7.5.7
Prefeitura de Itapoá
Fls. 330
Rubrica

RELAÇÃO EQUIPE

A empresa SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 46.224.411/0001-61, endereço completo RUA MARIANA MICHELS BORGES, N 148, CENTRO, ITAPOÁ – SC , telefone 47 99654-2389, e-mail, neste ato representada Sr.(a) JOÃO FRANCISCO DE MATTOS, portador da C.I.RG nº e do CNPF/MF: 030.683.239-91, vem através deste informar os nomes dos profissionais técnicos e responsável técnico contratados deste laboratório, e que atuaram no processamento dos exames de anatomia patológica, objeto do contrato com a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Especialidade	Nº de Registro no Conselho da Categoria
MARIA EDUARDA GUTTER DOS SANTOS	BIOMÉDICA	5632

Declara que os profissionais apresentados possuem capacidade técnica e estão disponíveis para prestar serviços de diagnóstico de anatomia patológica.

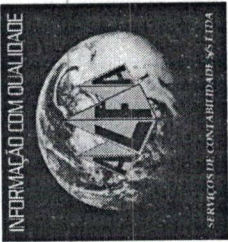
Itapoá, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:32:39 -03'06'

JOÃO FRANCISCO MATTOS
CPF: 030.683.239-91

Handwritten initials: J, C, A

7.5.6



Missão:

“Oferecer informações contábil-gerenciais com precisão e confiança para tomada de decisões, unindo tecnologia, bom atendimento e profissionais capacitados”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que o Laboratório São Francisco Laboratório de Análises Clínicas, inscrita no CNPJ nº 48.224.411/0001-61, atende em média de 50 a 70 pacientes por dia com exames Laboratoriais.

Declaramos ainda que os serviços/exames fornecidos são de excelência e atenderam plenamente todos os padrões de qualidade exigidos.

Mafra – SC, 13 de Fevereiro de 2023.

ALFA SERVICOS DE
CONTABILIDADE S/S
LTDA:00387625000158

Assinado de forma digital por ALFA
SERVICOS DE CONTABILIDADE S/S
LTDA:00387625000158
Dados: 2023.02.13 17:59:51 -03'00"

Alfa Serviços de Contabilidade S/S Ltda
CNPJ N° 00.387.625/0001-58



ANEXO I

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 69/2022**

À
NESTA
Prefeitura Municipal de Itapoá
Secretaria Administração / Fundo Municipal de Saúde de Itapoá

Prezados Senhores,

A empresa SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 46.224.411/0001-61, endereço completo RUA MARIANA MICHELS BORGES, N 148, CENTRO, ITAPOA – SC , telefone 47 99654-2389, e-mail, neste ato representada Sr.(a) JOÃO FRANCISCO DE MATTOS, portador da C.I.RG nº e do CNPF/MF: 030.683.239-91, requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA, GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, SUBGRUPO 03 – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM - SIGTAP/SUS**, segundo o disposto no edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 69/2022**.

Pelo presente, atendendo ao Edital, vimos oferecer ao Município de Itapoá, com vistas a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Itapoá, nossos serviços especializados em Anatomia Patológica.

Declaramos outrossim, que aceitamos a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base na Tabela de Valores e Procedimentos do SUS, da qual temos pleno conhecimento.

Por oportuno, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento, declarando, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no edital de credenciamento.

Atenciosamente,

Itapoá, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE
MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:25:42 -03'00'

JOÃO FRANCISCO MATTOS
CPF: 030.683.239-91
(representante legal)

C
M



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 69/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
CNPJ/MF nº: 46.224.411/0001-61	Inscrição Estadual nº: isenta	
Endereço: RUA MARIANA MICHELS BORGES, n148	Bairro: CENTRO	
CEP: 89.249-000	Cidade/Estado: ITAPOA - SC	
Telefone: 47 99654-2389	Fax:	E-mail:
Banco: 756	Agência: 3031	Conta Corrente: 106.095-3
Representante Legal/Procurador: ALESSANDRO CUSTODIO		
CNPJ/MF nº: 004.003.769-03	CI.RG. nº:	

2. VALIDADE DA PROPOSTA:

365 DIAS.

3. DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. O objeto deste edital é o **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA, GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, SUBGRUPO 03 – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM - SIGTAP/SUS.**

CÓDIGO SIGTAP/SUS	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UN	Quantitativo Mensal	Quantitativo anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO (ANÁLISE)	ANO	324	3888	R\$ 14,37	R\$ 55.870,56

3.2. A remuneração os serviços prestados está condicionada à prestação de serviços de saúde na especialidade de anatomia patológica, Grupo 2 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub Grupo 03 – Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatologia - Forma de organização 01 – exames citopatológicos serão pagos pelos valores discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

Itapoá, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:0306832399
1
Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE
MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:30:39
-03'00'

JOÃO FRANCISCO MATTOS
CPF: 030.683.239-91
(representante legal)

JO
NO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

**CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 69/2022**

Objeto: Credenciamento de **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA, GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, SUBGRUPO 03 – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM – SIGTAP/SUS;**

A empresa **SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ 46.224.411/0001-61, endereço completo **RUA MARIANA MICHELS BORGES, N 148, CENTRO, ITAPOA – SC**, telefone 47 99654-2389, e-mail, neste ato representada Sr.(a) **JOÃO FRANCISCO DE MATTOS**, portador da C.I.RG nº e do CNPF/MF: 030.683.239-91, **DECLARA**, para fins de participação do edital de **CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022**, que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação.

Itapoá, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:31:21 -03'00'

JOÃO FRANCISCO MATTOS
CPF: 030.683.239-91
(representante legal)

[Handwritten signature and initials]



**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 69/2022**

A empresa SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 46.224.411/0001-61, endereço completo RUA MARIANA MICHELS BORGES, N 148, CENTRO, ITAPOÁ – SC , telefone 47 99654-2389, e-mail, neste ato representada Sr.(a) JOÃO FRANCISCO DE MATTOS, portador da C.I.RG nº e do CNPJ/MF: 030.683.239-91-**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo ,assinalar a ressalva acima)

Itapoá, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:31:47 -03'00'

JOÃO FRANCISCO MATTOS
CPF: 030.683.239-91
(representante legal)

Observações:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; e
- 2) **Se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes deverá declarar essa condição.**



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 69/2022**

A empresa SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 46.224.411/0001-61, endereço completo RUA MARIANA MICHELS BORGES, N 148, CENTRO, ITAPOA – SC , telefone 47 99654-2389, e-mail, neste ato representada Sr.(a) JOÃO FRANCISCO DE MATTOS, portador da C.I.RG nº e do CNPF/MF: 030.683.239-91, **DECLARA**, para fins de participação do edital de **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa **não foi declarada inidônea e nem está suspensa** em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapoá, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:32:13 -03'00'

JOÃO FRANCISCO MATTOS
CPF: 030.683.239-91
(representante legal)

Handwritten signature and initials in blue ink.



**ANEXO VI - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 69/2022**

A empresa SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 46.224.411/0001-61, endereço completo RUA MARIANA MICHELS BORGES, N 148, CENTRO, ITAPOA – SC , telefone 47 99654-2389, e-mail, neste ato representada Sr.(a) JOÃO FRANCISCO DE MATTOS, portador da C.I.RG nº e do CNPF/MF: 030.683.239-91, vem através deste informar os nomes dos profissionais técnicos e responsável técnico contratados deste laboratório, e que atuaram no processamento dos exames de anatomia patológica, objeto do contrato com a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Especialidade	Nº de Registro no Conselho da Categoria
MARIA EDUARDA GUTTER DOS SANTOS	BIOMÉDICA	5632

Declara que os profissionais apresentados possuem capacidade técnica e estão disponíveis para prestar serviços de diagnóstico de anatomia patológica.

Itapoá, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:32:39 -03'00'

JOÃO FRANCISCO MATTOS
CPF: 030.683.239-91
(representante legal)



**ANEXO VII - ORDEM DE INÍCIO DO SERVIÇO
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 69/2022**

A empresa SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 46.224.411/0001-61, endereço completo RUA MARIANA MICHELS BORGES, N 148, CENTRO, ITAPOA – SC , telefone 47 99654-2389, e-mail, neste ato representada Sr.(a) JOÃO FRANCISCO DE MATTOS, portador da C.I.RG nº e do CNPF/MF: 030.683.239-91

Autorizo o início dos serviços, objeto do **CONTRATO Nº /2022, Processo 69/2022, após Parecer Técnico de vistoria nº _____/2022**, referente à prestação de serviços de saúde na especialidade de Anatomia Patológica para aos usuários do sistema único de saúde SUS do Município de Itapoá/SC, compreendendo coleta e análise.

Itapoá, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE
MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:33:08 -03'00'

JOÃO FRANCISCO MATTOS
CPF: 030.683.239-91
(representante legal)

**JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

CIENTE E DE ACORDO:

Em, _____ de _____ de 2022.

Empresa :

Representante:

RG nº.

Observações:

1) Esta ordem de serviço deverá ser juntada cópia ao processo licitatório de credenciamento.

A
C
JW



**ANEXO VIII
 CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
 PROCESSO Nº 69/2022**

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida BeiraMar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, e, de outro lado a Empresa

A empresa **SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ 46.224.411/0001-61, endereço completo **RUA MARIANA MICHELS BORGES, N 148, CENTRO, ITAPOA – SC**, telefone 47 99654-2389, e-mail, neste ato representada Sr.(a) **ALESSANDRO CUSTODIO**, portador da C.I.RG nº e do CNPF/MF: 004.003.769-0

, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o credenciamento de **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA, GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, SUBGRUPO 03 – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM - SIGTAP/SUS**, conforme especificações constante no Edital e seus Anexos, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 69/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1.** Credenciamento de **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA, GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, SUBGRUPO 03 – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM - SIGTAP/SUS**, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itapoá/SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
- 1.2.** Os serviços deverão ser realizados em locais legalmente destinados a esta finalidade, que atendam às exigências sanitárias e de todas as normas regulamentadoras em vigor, localizados dentro de uma distância máxima de 80 quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, considerando as vias públicas oficiais.
- 1.3.** O material para exame será coletado pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde do município de Itapoá;
- 1.4.** A custas dos insumos e recipientes adequados para a coleta e o acondicionamento do material, fixador, estojos para transporte e e lâminas serão fornecidos pela **CREDECIANTE**.
- 1.5.** As custas com o transporte dos materiais ficará a cargo da **CREDECIANTE**.
- 1.6.** A **CREDECIANTE** deverá possuir em seu estabelecimento área física e equipamentos compatíveis com os procedimentos a serem credenciados.
- 1.7.** O prestador deverá oferecer todos os procedimentos descritos no Edital.
- 1.8.** A **CREDECIANTE** deverá possuir arquivo médico contendo os relatórios dos procedimentos e respectivos laudos, conforme Conselho de Classe, Portaria de Consolidação MS/GM nº 01/2017, Título I, e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 63, de 25 de Novembro de 2011.
- 1.9.** A **CREDECIANTE** deverá dar baixa nos procedimentos e incluir os respectivos laudos nos sistemas de informação do Município.
- 1.10.** A **CREDECIANTE** deverá executar as análises e disponibilizar os laudos em até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do material pela credenciante.
- 1.11.** A **CREDECIANTE** deverá apresentar laudo, física e eletronicamente, contendo no mínimo, dados de identificação do usuário, procedimento (s) realizado (s), região (ões) analisadas (s), técnica empregada, parte expositiva e outra conclusiva, nome, assinatura, número do registro profissional do executante.
- 1.12.** Os laudos disponibilizados de forma física deverão ser entregues pela **CREDECIANTE** na Secretaria Municipal de Saúde endereço identificado pela **CREDECIANTE**.
- 1.13.** Não será permitida nenhuma rasura na documentação.
- 1.14.** A **CREDECIANTE** deverá utilizar o Sistema de Informação SISCAN, ou outro que venha a substituir, atendendo os critérios descritos na Portaria de Consolidação MS/GM Nº 001, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III – Dos sistemas de informação da atenção à Saúde, Seção IX (Do Sistema de Informação de Câncer – SISCAN).

A

1.15. A CREDENCIADA deverá inserir todos os resultados de anatomopatológico com biópsia positiva para Neoplasia no SISCAN – Módulo Tratamento, para monitoramento da lei dos 60 dias, alimentando- o com as demais informações

necessárias.

1.16. A CREDENCIADA deverá manter o registro de todos os dados do Monitoramento Interno e Externo de exames negativos e 20 anos nos casos de exames positivos.

1.17. A CREDENCIADA deverá disponibilizar um canal de comunicação com os profissionais de saúde que utilizam o serviço, sanando dúvidas quando necessário, podendo ser por e-mail, telefone ou outro canal de comunicação.

1.18. A CREDENCIADA deverá atender os critérios descritos na Portaria de Consolidação MS/GM Nº 001, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES DE CUIDADO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DO CÂNCER DE MAMA NO ÂMBITO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS, Seção II (Da qualificação Nacional em Citologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas).

1.19. A CREDENCIADA deverá cumprir as exigências presentes na RDC ANVISA Nº 50/2002 (Dispõe sobre o Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde), RDC Nº 306/2004 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde), RDC Nº 20/2014 (Dispõe sobre o regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano), e outras que vierem a complementar ou substituir.

1.20. A CREDENCIADA deverá obedecer ao disposto na Resolução CFM nº 2.169/2017, que Disciplina responsabilidades dos médicos e laboratórios de Patologia em relação aos procedimentos diagnósticos de Anatomia Patológica e estabelece normas técnicas para a conservação e transporte de material biológico em relação a esses procedimentos. Disciplina, também, as condutas médicas tomadas a partir de laudos citopatológicos positivos, bem como a auditoria médica desses exames.

1.21. Os quantitativos de procedimentos faturados por peça/material estarão sujeitos à análise da área de Auditoria da CREDENCIANTE.

1.22. Caso seja constatada a cobrança indevida, a CREDENCIADA deverá realizar o ressarcimento ao Fundo Municipal de Saúde.

1.23. A CREDENCIADA deverá Apresentar, sempre que solicitado, relatórios e indicadores de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente os serviços prestados.

1.24. A CREDENCIADA deverá Manter atualizados na Secretaria Municipal de Saúde os dados e requisitos exigidos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, inclusive, junto aos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e/ou outros sistemas de informações pertinentes no âmbito do Sistema único de Saúde SUS que venham a ser normatizados e implementados.

1.25. A CREDENCIADA deverá justificar, por escrito, ao usuário ou ao seu representante e à Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis, as razões técnicas quando da não realização de qualquer procedimento contratado no credenciamento.

1.26. A CREDENCIADA deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, até o 1º dia útil subsequente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.

1.27. A CREDENCIADA deverá observar e cumprir os protocolos de acesso e regulação da rede pública assistencial de saúde e também submeter-se às normas e rotinas da Central de Regulação, Controle e Aviação do Gestor Municipal.

1.28. A CREDENCIADA deverá submeter-se às avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, bem como, deverá atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH, instituídos pelo Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde.

1.29. Em caso de alteração definitiva da capacidade instalada e/ou da oferta do serviço, a CREDENCIADA deverá informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de comunicação oficial, devidamente assinada e protocolada ao fiscal do Termo de Credenciamento designado da Área de Regulação para que seja realizada a devida alteração contratual e/ou demais ajustes necessários.

1.30. CREDENCIADA deverá comunicar a CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social, controle acionário, mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, alterações de endereço e telefone, imediatamente após as alterações efetuadas.

1.31. A remuneração dos serviços será conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CREDENCIAMENTO

2.1. Fica credenciado o Laboratório _____, sob a responsabilidade técnica do Sr. _____, portador do CPF nº _____, registrado no Conselho _____ sob o nº _____, para prestar serviços de _____ aos usuários externos do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde de Itapóá.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A S C

3.1. O contrato terá início imediato à sua assinatura e a sua vigência está condicionada à 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, nos Termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. A remuneração os serviços prestados está condicionada à prestação de serviços de saúde na especialidade de anatomia patológica, Grupo 2 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub Grupo 03 – Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatologia - Forma de organização 01 – exames citopatológicos serão pagos pelos valores discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, respeitando o teto de R\$ 55.870,56 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

4.2. Não serão concedidos reajustes anuais, ficando condicionado à atualização da Tabela SIGTAP/SUS.

4.3. A atualização dos valores dar-se-á na mesma proporção da Tabela SIGTAP/SUS.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil, após conferência da entrega das guias de exames com o relatório de faturamento por paciente e exame, e da Nota Fiscal Eletrônica pela **CONTRATANTE**, através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**

5.2. O pagamento será efetuado quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, e cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Manter o cadastro no CNES sempre atualizado;
- b) Apresentar a produção compatível com as guias autorizadas;
- c) Encaminhar mensalmente relatórios de faturamento por paciente com as seguintes informações: nome completo do paciente, profissional solicitante, unidade de origem, procedimentos realizados (codificados e por extenso na nomenclatura da tabela SUS), **em ordem alfabética e data da realização em ordem com as requisições de solicitação dos exames autorizados.**

5.3. Os dados informados pelo prestador, serão de sua responsabilidade e as incorreções acarretarão na suspensão dos pagamentos;

5.4. Será glosado (não aceito/devolvido) o pagamento dos procedimentos quando:

- a) A apresentação de produção corresponder à solicitação de exame não autorizado;
- b) A apresentação de produção não corresponder com a solicitação de exame;
- c) A apresentação de produção com mais de 3 meses realizado;
- d) A apresentação de produção corresponde a procedimento distinto do exame solicitado;
- e) A apresentação de produção correspondente as requisições com rasuras e preenchidas com letra e canetas diferentes;
- f) A apresentação de produção correspondente as requisições de exames que estiverem sem os dados obrigatoriamente preenchidas, sendo esses todos os campos de forma legível, com ênfase na descrição do quadro clínico e CID;

5.5. Para fins de auditoria especiais a CONTRATADA facilitará o acesso dos profissionais da Secretaria da Saúde a documentos, laudos, registros, instalações (inclusive durante a realização dos exames).

5.6. Será autorizado o pagamento correspondente aos procedimentos de Patologia Clínica devidamente realizados.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à credenciada enquanto houver pendência de ajuste no faturamento. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.8. Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração Pública, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC Índice Nacional de Preços de Consumidor.

5.9. O Município de Itapoá reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor correspondente aos serviços executados, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 071/1994 e Lei Complementar nº 007/2003.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1. O valor estimado para os 12 meses é de R\$ 55.870,56 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para a contratação, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no exercício de 2022:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Saúde	342	014	01	10	301	13	2113	0267000	333903999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

(Handwritten signature and initials)

7.1. A **CONTRATADA** é a responsável direta pela **EXECUÇÃO** do objeto deste contrato, respondendo civil e

criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2. A **CONTRATADA** é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução dos serviços, inclusive no ato da entrega.

7.3. Os serviços serão prestados efetivamente aos usuários externos dos serviços de Saúde Pública Municipal (SUS), que forem devidamente autorizados pelas Unidades Básicas de Saúde de Itapoá, conforme cotas pré determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá/SC.

7.4. A **CONTRATADA** deverá atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação de seus serviços.

7.5. A **CONTRATADA** deverá afixar **AVISO** ou **PLACA**, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, constando a gratuidade dos serviços prestados, nessa condição de usuário.

7.6. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** de eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração.

7.7. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias a eventual impossibilidade temporária de prestar serviços, com plena justificativa enviada à Secretaria Municipal de Saúde.

7.8. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** cobrará do usuário e da **CONTRATANTE** qualquer importância adicional

7.9. É vedado a **CONTRATADA** delegar ou transferir no todo os serviços constantes neste instrumento.

7.10. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND e do CRF/FGTS, em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CREDENCIADO CONTRATADO

8.1. Dispor de capacidade técnica para realização de todos os exames previstos na tabela SUS (Anexo I);

8.2. Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de diagnóstico de anatomia patológica, através de entidade de referência, periodicamente, sem ônus para o Município de Itapoá;

8.3. Responsabilizar-se, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

8.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico- operacional;

8.5. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

8.6. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

8.7. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

8.8. Responsabilizar-se integralmente pela confirmação de resultados na mesma amostra, e nova coleta quando necessário.

8.9. Transportar o material biológico de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

8.10. Manter pessoal envolvido na realização dos serviços, devidamente uniformizado e com crachá de identificação.

8.11. A CREDENCIADA deverá manter **Médico responsável técnico** com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em **Citopatologia** e/ou **Patologia** devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM Nº 2.114/2014, Resolução CFM Nº 2.007/2013 e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 63, de 25 de Novembro de 2011.

8.12. A CREDENCIADA deverá manter 01 (um) **Médico assistente** com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em **Citopatologia** e/ou **Patologia** devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM Nº 2.114/2014, Resolução CFM Nº 2.007/2013 e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 63, de 25 de Novembro de 2011. O médico assistente poderá ser o responsável técnico, equipe de apoio suficiente para atender o objeto da CONTRATAÇÃO.

M C

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Fiscal do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

9.2. Realizar o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, reuniões, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, através dos gestores responsáveis pela administração e monitoramento da rede credenciada, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

9.3. Receber as denúncias realizadas pelos usuários do sistema quanto à prestação dos serviços ou faturamento, tomando medidas cabíveis para processo administrativo de apuração dos fatos, solicitando apoio ao Departamento Jurídico do Município.

9.4. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

9.5. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

9.6. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

9.7. Oferecer a solicitação de exames constando o carimbo e assinatura legível do profissional solicitante e identificação da Unidade de Saúde e com autorização da unidade onde foi realizada a consulta, mediante carimbo de autorização no verso das guias;

9.8. Emitir a requisição de execução de procedimento sem indicação do destinatário prestador, instruindo os pacientes que ficará a seu critério e escolha do credenciado prestador dos serviços, e ainda sob sua responsabilidade o ônus do deslocamento até o local pretendido.

9.8.1. É expressamente vedada a indicação, pelo órgão contratante, de credenciado para atender demandas, sob pena violação ao processo de seleção. Constatada a irregularidade o servidor responsável sofrerá processo de sindicância, o qual poderá incorrer a perda do cargo, devendo a CONTRATANTE encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições previstas neste Edital, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da proposta, para o caso de ocorrer desistência da mesma, bem como recusa injustificada ou desinteresse na assinatura do contrato.

10.1.2. No caso de atraso ou negligência na prestação dos serviços, será aplicada multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor global do contrato, até o 7º (sétimo) dia.

10.1.3. Multa de 1% ao dia sobre o valor do global no caso de atraso ou paralisação superior a 10 (dez) dias dos serviços.

10.2. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência Escrita;

10.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itapoá, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada ou ainda, cobradas judicialmente.

10.4. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

N
C
D

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

11.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

11.3. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

11.4. Este credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo da conveniência e oportunidade da **CONTRATANTE**, por motivos plenamente justificáveis, dentro do eminente interesse público ou a pedido da **CONTRATADA**, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem motivos para descredenciamento o não cumprimento de qualquer das Cláusulas e condições constantes neste termo, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria da Saúde através do fiscal a Sra. **CLEIDE DOS SANTOS MAZETTI**, portadora do CNPF/MF: 879.704.819-49, matrícula nº 1191292, ou outro servidor técnico no ato designado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapóá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

CONTRATANTE
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CLEIDE DOS SANTOS MAZETTI
SERVIDORA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CNPF/MF:

NOME:
CNPF/MF:

CONTRATADA

Itapóá, 13 de Fevereiro de 2023.

JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DE MATTOS:03068323991
Dados: 2023.02.13 15:33:50 -03'00'

JOÃO FRANCISCO MATTOS
CPF: 030.683.239-91
(representante legal)

M
e